



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, ALTERA NÚMERO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º. Ficam criados e integrados ao quadro permanente de funcionários do Município de Palma-MG os seguintes cargos:

- 3 (três) cargos de Professor de Educação Física;
- 3 (três) cargos de Professor de Informática;
- 8 (oito) cargos de Monitor Educacional de Inclusão;
- 2 (dois) cargos de Auxiliar de Biblioteca;
- 1 (um) cargo de Arquivista.
- 1 (um) Engenheiro Civil

Art. 2º. As atribuições e requisitos para provimento dos cargos criados são os que constam do Anexo único que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Ficam abertas 02 (duas) vagas no cargo de Auxiliar de Serviços, existentes na estrutura administrativa do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 5º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, para todos os fins e direitos, visando ações já implementadas, revogando-se as disposições em contrário.

Palma (MG), 20 de fevereiro de 2017.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Aprovado em única discussão
por 5 x 3 votos

Sala das Seções 20/02/2017


RUBRICA DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA

Recebi
20/02/17





Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

JORNADA: 24 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Nível Superior: Licenciatura ou Complementação Pedagógica em Educação Física

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

JORNADA: 24 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Nível Superior: Licenciatura Plena com conhecimentos Básicos de Informática

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR EDUCACIONAL DE INCLUSÃO

JORNADA: 30 (trinta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Médio: Magistério

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

JORNADA: 30 (trinta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Escolaridade: Nível Médio

JMF



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVISTA

JORNADA: 30 (trinta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Escolaridade: Técnico em nível médio

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

JORNADA: 40 Horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- I) Idade: 18 (dezoito anos) completos;
- II) Nível Superior: Bacharel em Engenharia Civil, com inscrição regular no Conselho de Classe. *juif*